CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º2280, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Estabelece horário de expediente externo da Câmara Municipal de Paracatu no dia 04 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente externo da Câmara Municipal de Paracatu no dia 04 de julho, das 08:00 às 12:00 horas, em virtude do jogo da seleção brasileira nas quartas de finais da Copa do Mundo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de julho de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 01/07/2014, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 01/07/2014
Servidor Responsável